

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 165/2017

Delega poderes para atos de movimentação de contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Os atos de Delegação de Poderes para movimentação das contas correntes do Fundo Municipal de Saúde do Município de Irecê, CNPJs nº 13.715.891/0003-76 e 13.799.700/0001-30 mantidas junto aos estabelecimentos Bancários, conforme anexo I, serão assinadas sempre pela Sra. **ANA CACIA DOURADO SANTOS** Secretária de Saúde e o Sr. **JULIO ELIAS DOURADO NUNES** Secretário de Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2017.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

1/2

Prefeitura Municipal de Irecê

ANEXO I

Segue abaixo as Movimentações Bancárias que serão realizadas pela Secretária de Saúde a Sra. **ANA CACIA DOURADO SANTOS**, CPF: 385.902.475-20 e o Sr. **JULIO ELIAS DOURADO NUNES** Secretário de Fazenda, CPF: 167.419.865-53 conforme art. 1º do Decreto nº 165/2017;

- emissão e endosso de cheques
- abertura de contas
- requisição talonário
- retirar cheques devolvidos
- sustar/contra ordenar cheques
- baixar cheques
- cancelar cheques
- efetuar resgate em aplicações financeiras
- cadastrar/alterar e desbloquear senhas
- efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico
- efetuar pagamentos e transferências para mesma titularidade
- consultar contas / aplic programas e repasse de recursos federais
- solicitar saldo e extrato de investimentos
- emitir saldos, extratos e comprovantes das contas correntes.